

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página eletrónica do EUL, I. P. (www.eul.mctes.pt), por extrato, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

3 de agosto de 2012. — O Presidente do EUL, I. P., *João Roquette*.
206305634

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10878/2012

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2012, de 1 de agosto, o Governo aprovou um conjunto de mecanismos, de diversos âmbitos ministeriais, destinados a minimizar as consequências dos incêndios.

De entre as várias medidas propostas, face à emergência das situações a atender na área da solidariedade e da segurança social, a Portaria n.º 226-B/2012, de 1 de agosto, veio definir e regulamentar os termos e as condições da atribuição dos apoios sociais previstos no n.º 10 da referida resolução.

Contudo, importa, ainda, estabelecer os valores máximos dos apoios sociais de natureza eventual, bem como aprovar o modelo da ficha para atribuição dos subsídios e apoios.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 10.º da Portaria n.º 226-B/2012, de 1 de agosto, determina-se:

1 — Os valores dos apoios de natureza eventual têm em consideração o montante das despesas ou das aquisições a realizar, não podendo exceder os limites estabelecidos nos números seguintes.

2 — O valor máximo do apoio social para equipamento doméstico essencial é fixado em função da dimensão do agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Valores máximos	Dimensão do agregado familiar
€ 2 096,10 (5 × IAS)	Até três elementos.
€ 2 515,32 (6 × IAS)	Quatro a cinco elementos.
€ 2 934,54 (7 × IAS)	Igual ou superior a seis elementos.

3 — O valor máximo do apoio social para aquisição de instrumentos de trabalho, designadamente máquinas de costura, teares, alfaias agrícolas e ferramentas artesanais, é fixado em € 1257,66, equivalente a três vezes o valor do IAS.

4 — O valor máximo do apoio social para aquisição de veículos a pedal, motorizados ou de tração animal, é fixado em € 1257,66, equivalente a três vezes o valor do IAS.

5 — O valor máximo do apoio social para aquisição de ajudas técnicas/produtos de apoio tem em consideração as tabelas aplicáveis.

6 — O requerimento para atribuição dos subsídios e apoios previstos na Portaria n.º 226-B/2012, de 1 de agosto, é efetuado nos serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), através do preenchimento da ficha de caracterização referida no n.º 8.

7 — O pedido de prorrogação do subsídio mensal complementar previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 226-B/2012, de 1 de agosto, é efetuado junto dos serviços competentes do ISS, I. P., através do preenchimento da ficha de caracterização referida no n.º 8.

8 — É aprovado o modelo da ficha de caracterização do agregado familiar que consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

3 de agosto de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

ANEXO

Subsídios/ Apoios Sociais de Natureza Eventual Incêndios 2012

- Requerimento Prorrogação de
 Subsídio de compensação
 Subsídio mensal complementar
 Apoios sociais de natureza eventual

Aplicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 64/2012, de 1 de agosto

A – A preencher pelo requerente

1 Identificação do requerente

Nome _____

Data de nascimento ____/____/____ Nacionalidade _____

Naturalidade _____

N.º de Identificação da Segurança Social (NISS) _____ N.º de Identificação Fiscal (NIF) _____

Morada _____ Código postal _____

Freguesia _____ Concelho _____

Documento de Identificação _____ N.º _____ de ____/____/____
(Cartão de cidadão/Bilhete de Identidade, etc.)

Se recebe pensão de invalidez / velhice ou aposentação, indique o nome da instituição ⁽¹⁾ responsável pelo pagamento e n.º de beneficiário _____

(1) Caixa de Previdência; Caixa geral de Aposentações ou outra instituição

2 Elementos sobre o valor do património mobiliário do requerente e do agregado familiar à data de apresentação do requerimento

Posuem na presente data valores depositados em contas bancárias, ações, fundos de investimento, títulos de dívida pública ou outros valores mobiliários, cujo montante seja superior a 100.612,80 euros⁽²⁾ Sim Não

(2) Correspondente a 240 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais que, em 2012, é de 419,22 euros.

3 Outros elementos

O Subsídio / apoio já foi requerido por outro membro do agregado familiar? Sim Não Se assinalou sim indique:
 Nome completo da pessoa que requereu _____
 Serviço onde foi apresentado o requerimento _____

4 Elementos relativos ao agregado familiar⁽³⁾

N.º ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Segurança Social	N.º de Identificação Fiscal	Data de nascimento	Relação familiar	Rendimento mensal líquido ⁽⁴⁾
1	-----Requerente-----			____/____/____		
2				____/____/____		
3				____/____/____		
4				____/____/____		
5				____/____/____		
6				____/____/____		

(3) Indique todas as pessoas que vivem em economia comum.
 (4) Para apuramento do rendimento do agregado familiar são considerados: Rendimentos do trabalho dependente; Rendimentos empresariais e profissionais; Rendimentos de capitais e prediais; Pensões; Prestações Sociais; Apoios à habitação com caráter de regularidade.

5 Fontes de rendimento perdidas

- Atividade por conta própria Atividade por conta de outrem
 Produção agrícola Pecuária
 Produção florestal Outros, quais? _____

6 Danos provocados pelo incêndio não cobertos por seguro

7 Valor dos prejuízos

Valor aproximado do prejuízo _____ EUR.

8 Modo de pagamento

O subsídio / apoio social pode ser pago por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número de Identificação Bancária (NIB): _____
 Na falta deste elemento ou indicação incorreta será utilizado outro meio de pagamento.

9 Certificação do requerente

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.
 Declaro que tomei conhecimento de que devo comunicar qualquer alteração da informação prestada.
 Autorizo os serviços competentes da Segurança Social a proceder à confirmação oficiosa da mesma.

 Assinatura conforme documento de identificação civil

B – A preencher pelos serviços

Caraterização da situação do agregado familiar Processo n.º _____

1 Danos sofridos com o incêndio

- Recheio de habitação Instrumentos de trabalho Veículos a pedal, motorizados ou de tração animal
 Outros, quais? _____

2 Subsídio de compensação

Rendimento mensal do agregado _____
 N.º de elementos _____ x 419,22⁽⁵⁾ = _____ EUR
(5) Valor de referência (IAS). (Montante a atribuir)

3 Subsídio mensal complementar

N.º de pensionistas _____ x _____⁽⁶⁾ = _____ EUR _____ EUR
 Período de atribuição de ____/____/____ a ____/____/____
(6) Valor de referência (Pensão Social). (Montante mensal a atribuir) (Montante correspondente a três meses)

4 Apoios sociais de natureza eventual
Dimensão do agregado familiar _____
Rendimento líquido do agregado familiar _____ EUR.
Capitação do rendimento do agregado familiar ⁽⁷⁾ _____ EUR.
Possui condição de recurso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<small>⁽⁷⁾ Decreto-Lei n.º 70 / 2010, de 16 de junho</small>

4.1 Tipologia dos apoios sociais de natureza eventual
A – Equipamento doméstico essencial
Equipamento doméstico essencial, destruído pelo incêndio _____
Montante a atribuir _____ EUR.
B – Instrumentos de trabalho
Instrumentos de trabalho destruídos pelo incêndio _____
Montante a atribuir _____ EUR.
C – Veículos a pedal, motorizados ou de tracção animal
Veículos a pedal, motorizados ou de tracção animal destruídos pelo incêndio _____
Montante a atribuir _____ EUR.
D – Ajudas técnicas / produtos de apoio
Ajudas técnicas / produtos de apoio / trabalho, destruídos pelo incêndio _____
Montante a atribuir _____ EUR.

5 Síntese dos subsídios / apoios sociais a atribuir
Subsídio de compensação _____ EUR.
Subsídio complementar _____ EUR.
Apoios sociais de natureza eventual _____ EUR.
Total dos subsídios / Apoios Sociais _____ EUR.

6 Observações
Aspectos considerados relevantes relativos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente às declarações prestadas pelo requerente:

O Técnico _____
Data ____/____/____

7 Parecer

Assinatura _____
Data ____/____/____

8 Despacho

Assinatura _____
Data ____/____/____

Mod. RP 5060 -DGSS

206305878

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 10786/2012

Por meu despacho de 13/07/2012 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do assistente operacional Luís Filipe Soares Nobre, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, nos termos da nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/12, com efeitos àquela data.

1 de agosto de 2012. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

206305261

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 10787/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de técnico superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Alda Maria da Cunha Gonçalves . . .	14,00	25-07-2012
Ana Isabel Olhicas Fradé de Jesus	18,00	19-07-2012
Ana Maria Correia da Silva Fernando	16,00	06-07-2012

1 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
206302037

Aviso n.º 10788/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Cármen Maísa Batista da Silva Silvestre, concluiu com sucesso, com a nota final de 16,00 valores, o período experimental, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

1 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206302012

Aviso n.º 10789/2012**Anulação do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 21749/2010, de 28 de outubro**

Faz-se público que por meu despacho de 03 de agosto de 2012, foi anulado o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/149/2010, aberto pelo Aviso n.º 21749/2010, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 28 de outubro.

3 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
206306144

Declaração de retificação n.º 1038/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 10160/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, a p. 26760, referente à publicação do aviso (extrato) para consolidação de mobilidade interna, retifica-se como segue:

Onde se lê «Paulino Manuel Oliveira Dias Pereira» deve ler-se «Paulino Manuel Oliveira Pereira Dias».

30 de julho de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206305991

Declaração de retificação n.º 1039/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 10161/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, a p. 26760, referente à publicação do aviso (extrato) para consolidação de mobilidade interna, retifica-se como segue:

Onde se lê «Sílvia Isabel Branco Fontes» deve ler-se «Sílvia Isabel Branco Silva Fontes».

30 de julho de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206306047